



## REGULAMENTO

**CLÁUSULA 1ª – DOS OBJETIVOS**

Reconhecer, estimular e dar visibilidade às ações desenvolvidas nas Bacias PCJ (Piracicaba, Capivari e Jundiá) por instituições públicas e privadas, no sentido de recuperar, conservar ou melhorar a disponibilidade e a qualidade dos recursos hídricos.

**CLÁUSULA 2ª – DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO**

Poderão concorrer ao Prêmio Ação pela Água 2008, projetos e ações, executadas no âmbito das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, que tenham corroborado para o aumento da qualidade e/ou da disponibilidade dos recursos hídricos na região, enquadradas nos segmentos definidos na cláusula 4ª.

**CLÁUSULA 3ª – DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições poderão ser realizadas gratuitamente, mediante preenchimento do formulário disponível na página do Consórcio [www.agua.org.br](http://www.agua.org.br), até 15 de setembro de 2008 e o envio do resumo do projeto em arquivo digital com extensão PDF (Portable Document Format) com tamanho não superior a 10 Mb (dez Megabytes), com a seguinte formatação:

- Deve ocupar um total de 5 a 10 páginas em folha de papel sulfite, no formato A4 (210 mm X 297 mm), com fonte Arial, tamanho 12 e espaço de entrelinhas 1,5;
- A capa (1ª folha) deverá conter o nome, endereço e telefone da instituição, o título do projeto/ação e os dados do responsável;
- A folha de rosto (2ª folha) deverá conter também o título do projeto/ação e um resumo com no máximo 500 palavras;
- A partir da 3ª folha devem ser apresentados de maneira clara e sucinta os objetivos; as metodologias, tecnologias, materiais e recursos empregados; os resultados auferidos e seus impactos qualitativos e/ou quantitativos nos recursos hídricos;
- O valor investido;
- Fotos, gráficos e tabelas, se utilizados, deverão integrar o corpo do documento;

§ 1ª - Não há limitação para inscrições de projetos.

§ 2ª - Os responsáveis pelos projetos inscritos se comprometem a fornecer toda e qualquer informação, adicional, necessária à Comissão Julgadora para melhor compreensão de seus respectivos projetos.

§ 3ª - No ato da inscrição, os autores concedem ao Consórcio PCJ, sem qualquer ônus, autorização para divulgação, em quaisquer meios de comunicação, dos respectivos projetos inscritos.

**CLÁUSULA 4ª – DOS SEGMENTOS E TEMAS**

O Prêmio Ação Pela Água 2008 é voltado a projetos relacionados à temática da "GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – CONTROLE QUANTITATIVO E QUALITATIVO" e será concedido aos projetos que melhor atenderem aos critérios apresentados na cláusula 7ª, envolvendo iniciativas voltadas à qualidade, conservação e economia de recursos hídricos, desenvolvidos nas bacias PCJ, nos segmentos e categorias definidos a seguir:

**a) Segmento I:** Órgãos da administração direta e indireta dos municípios e concessionárias dos serviços de saneamento poderão ser inscritos neste segmento, somente com projetos e ações efetivamente implantadas que tenham corroborado para o aumento da qualidade e/ou da disponibilidade dos recursos hídricos na região, nas seguintes categorias:

**1 – Controle de Perdas** – mediante entrega do formulário de inscrição devidamente preenchido, acompanhada do respectivo resumo contendo:

- Valor total investido;
- Percentual da população do município diretamente beneficiada;
- Percentual da população do município indiretamente beneficiada;
- Procedimentos e tecnologias aplicadas;
- Percentual de redução de perdas físicas no sistema de abastecimento público;
- Percentual de redução de perdas de faturamento no sistema de abastecimento público;
- Atividades relacionadas como: educação ambiental, monitoramento da qualidade dos corpos d'água, reflorestamento ciliar, controle de erosão e outros;
- Política ou plano municipal de controle de perdas, se houver, oficialmente instituídos, instruídos por leis, decretos e outros instrumentos legais, na forma de anexos;

**2 – Tratamento de Efluentes Domésticos** – mediante entrega do formulário de inscrição devidamente preenchido, acompanhada do respectivo resumo contendo:

- Valor total investido;
- Percentual da população do município diretamente beneficiada;
- Percentual da população do município indiretamente beneficiada;
- Procedimentos e tecnologias aplicadas;
- Volume de esgoto coletado e tratado;
- Percentual de eficiência do sistema;
- Destinação do lodo resultante do processo;
- Atividades relacionadas como: educação ambiental, monitoramento da qualidade dos corpos d'água, reflorestamento ciliar, controle de erosão e outros;
- Política ou plano municipal de gestão do saneamento e dos recursos hídricos, se houver, oficialmente instituídos, instruídos por leis, decretos e outros instrumentos legais, na forma de anexos;

**3 – Comunicação social para o uso racional da água** – mediante entrega do formulário de inscrição devidamente preenchido, acompanhada do respectivo resumo contendo:

- Valor total investido;
- Público alvo;
- Percentual da população do município diretamente atingida;
- Percentual da população do município indiretamente beneficiada;
- Metodologia de Trabalho implantada;
- Material produzido e veiculado;
- Meios de comunicação usados;
- Repercussão social registrada;
- Resultados auferidos;
- Atividades relacionadas como: educação ambiental, monitoramento da qualidade dos corpos d'água, reflorestamento ciliar, controle de erosão e outros.

**Parágrafo único** – O material de comunicação social produzido e veiculado juntamente com o material de clipagem, se houver, deverão ser enviados de forma impressa ou digitalizados em CD ou DVD e postados via Sedex a Secretaria Executiva do Consórcio PCJ, localizada à Av. São Jerônimo, 3.100, Bairro Morada do Sol, Americana-SP - CEP:13.470-310.

**b) Segmento II – Iniciativa Privada:** Empresas privadas de qualquer natureza com exceção às de saneamento, poderão ser inscritas neste segmento, somente com projetos e ações efetivamente implantadas que tenham corroborado para o aumento da qualidade e/ou da disponibilidade dos recursos hídricos na região, nas seguintes categorias:

**1 – Controle de Perdas** – mediante entrega do formulário de inscrição devidamente preenchido, acompanhada do respectivo resumo contendo:

- Política ou planos corporativos de gestão ambiental, se houver, oficialmente instituídos;
- Volume médio diário de água utilizada pela empresa;
- Volume médio diário de água captada pelo sistema de abastecimento de água, antes e depois da implantação do projeto;
- Percentual de redução de perdas no sistema de abastecimento de água;
- Procedimentos e tecnologias aplicadas;
- Benchmark do setor, se houver;
- Valor investido;
- Atividades relacionadas como: educação ambiental, monitoramento da qualidade dos corpos d'água, reflorestamento ciliar, segurança e risco de acidentes, controle da água de chuva e outros;

**2 – Tratamento de Efluentes Industriais** – mediante entrega do formulário de inscrição devidamente preenchido, acompanhada do respectivo resumo contendo:

- Política ou Planos Corporativos de gestão ambiental, se houver, oficialmente instituídos;
- Volume médio diário de efluentes tratados pela empresa;
- Potencial poluidor do efluente líquido bruto em DBO e DQO;
- Procedimentos e tecnologias aplicadas;
- Percentual de eficiência do tratamento de efluentes líquidos;
- Valor investido;
- Percentual de redução do potencial poluidor em DBO e DQO;
- Atividades relacionadas como: educação ambiental, monitoramento da qualidade dos corpos d'água, reflorestamento ciliar, segurança e risco de acidentes, controle da água de chuva e outros;

**3 – Reuso da água** – mediante entrega do formulário de inscrição devidamente preenchido, acompanhada do respectivo resumo contendo:

- Política ou Planos Corporativos de gestão ambiental, se houver, oficialmente instituídos;
- Volume médio diário de água utilizada pela empresa;
- Volume médio diário de água captada pelo sistema de abastecimento de água, antes e depois da implantação do projeto;
- Percentual de reutilização dos efluentes líquidos;
- Procedimentos e tecnologias implantadas;
- Percentual de redução dos efluentes líquidos;
- Valor investido;
- Atividades relacionadas como: educação ambiental, monitoramento da qualidade dos corpos d'água, reflorestamento ciliar, segurança e risco de acidentes, controle da água de chuva e outros;

**CLÁUSULA 5ª – DOS PROJETOS EM PARCERIAS**

Quando se tratar de projeto cuja implantação tenha contado com parceria de organizações públicas ou privadas, deverá ser anexada Declaração dos envolvidos, concordando com a apresentação e com a divulgação do projeto no Prêmio Ação Pela Água 2008.

**Parágrafo único** - Nos casos de projetos implantados mediante parceria entre Organizações dos diferentes segmentos definidos no presente regulamento, estes somente poderão ser inscritos por uma única instituição decidida de comum acordo entre os parceiros.

**CLÁUSULA 6ª – DO JULGAMENTO**

Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão Julgadora composta por 08 (oito) membros indicados pelo Consórcio PCJ, de ilibada reputação e notório saber na área de recursos hídricos, visando permitir a seleção dos melhores projetos a serem premiados, bem como o atendimento a todos os requisitos deste regulamento.

§ 1ª - A Comissão Julgadora tem a atribuição de indicar e classificar como finalistas até 05 (cinco) projetos do Prêmio Ação pela Água 2008 e eleger entre eles o vencedor, em cada uma das categorias, totalizando 30 (trinta) finalistas e 6 (seis) vencedores;

§ 2ª - A Comissão Julgadora é soberana e de seu julgamento não caberá recursos;

§ 3ª - Cada membro da Comissão Julgadora deverá registrar por escrito a avaliação de cada projeto examinado, com justificativa;

§ 4ª - A Comissão Julgadora será presidida por um membro do Consórcio PCJ, que coordenará os trabalhos, sem direito a voto, podendo indicar seu substituto em caso de seu impedimento ou ausência.

**CLÁUSULA 7ª – DOS CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO**

Para definir os melhores trabalhos inscritos na forma do presente regulamento, a Comissão julgadora deverá analisar o desempenho nos seguintes critérios:

- Efetividade:** mediante formas eficientes de se verificar os resultados dos projetos/ações;
- Resultados:** modificações positivas produzidas na qualidade e/ou disponibilidade de recursos hídricos;
- Impacto social:** modificações culturais e mobilização da sociedade relacionadas à recuperação e proteção dos recursos hídricos;
- Replicabilidade:** proporcionar a possibilidade de continuidade do projeto/ação, bem como sua ampliação para outras regiões;
- Originalidade:** evidenciada pelo caráter inovador, pioneiro e criativo.

**CLÁUSULA 8ª – DA PREMIAÇÃO**

Serão concedidos os seguintes prêmios aos vencedores em cada categoria:

- Um troféu para cada um dos seis projetos vencedores;
- Uma reprodução de pintura em tela relativa ao Prêmio Ação pela Água aos projetos vencedores e aos demais finalistas;

§ 1ª - Os vencedores do Prêmio Ação Pela Água 2008 serão anunciados no dia da solenidade de premiação, que ocorrerá em evento oficial a ser realizado no dia 03 de dezembro de 2008, a partir das 19:00 horas, nas dependências do HOPI HARI, em Vinhedo-SP.

Americana, junho de 2008.

